

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade descentralizadora e responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ**Nome da autoridade competente: **MÁRIO SANTOS MOREIRA**

Número do CPF: 764.386.357-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS****b) UG SIAFI**Número e nome da unidade gestora - UG que descentralizará o crédito: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420**Número e nome da unidade gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - 254420****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade descentralizada e responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osorio Galvão

Número do CPF: 340.597.848-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação Geral de Ciências da Saúde e Biociências - CGSAB****b) UG SIAFI**

Número e nome da unidade gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CNPq

Número e nome da unidade gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CNPq

3. OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo geral a mútua cooperação técnica e científica entre o CNPq e FARMANGUINHOS, destacando o papel da promoção da ciência, da pesquisa e da tecnologia no país. Constitui objeto específico do Acordo o lançamento de Chamadas Públicas abrangendo a Vice-diretoria de Educação, Pesquisa e Inovação (VDEPI) e o Centro de Inovação em Biodiversidade e Saúde (CIBS), de FARMANGUINHOS visando contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do País, na área de pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I) em fármacos e medicamentos, de origem sintética e da biodiversidade, nas linhas de pesquisa que incluem as doenças crônico e/ou degenerativas, doenças tropicais parasitárias, doenças fúngicas, bacterianas e virais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Fortalecer os projetos na VDEPI e CIBS nas áreas de conhecimento determinadas nesta Chamada;
- Fortalecer a formação de recursos humanos nas áreas de conhecimento determinadas nesta Chamada, integrando e fortalecendo as equipes e os programas de pós-graduação;
- Contribuir com a PD&I voltadas para as necessidades do SUS;
- Estimular as colaborações científicas e técnicas, nacionais e internacionais;
- Incrementar a divulgação científica e tecnológica sobre a PD&I em fármacos e medicamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

FARMANGUINHOS, tem como missão “Promover a saúde pública por meio da oferta de soluções integradas e sustentáveis, gerando e difundindo conhecimentos, inovando e fornecendo medicamentos”. Neste ambiente, FARMANGUINHOS reúne, de forma particular – em história, escala, multidisciplinaridade, relação e oportunidades com o setor Saúde – vantagens que lhe permitem investir na PD&I de fármacos e medicamentos de origem sintética e/ou da biodiversidade. Assim, a VDEPI de FARMANGUINHOS busca o fortalecimento e aprimoramento de sua área de PD&I, com foco na produção de novos fármacos e medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Os projetos da VDEPI são voltados principalmente para a área de PD&I de fármacos e medicamentos, de origem e da biodiversidade nas linhas de pesquisa que incluem as doenças crônicas e/ou degenerativas, doenças tropicais parasitárias, doenças fúngicas, bacterianas e virais.

Tais projetos buscam o fortalecimento, integração e aprimoramento da área de P&D, composta por cinco grandes estruturas departamentais: Síntese de Fármacos e Bioativos, Produtos Naturais, Farmacologia, Métodos Analíticos, Inovação Galênica e Educação, representando um dos maiores esforços na P&D de novos Fármacos e Fitoterápicos do país. Por meio do Departamento de Educação, a VDEPI atua também, na qualificação e atualização dos profissionais ligados à Indústria Farmacêutica. O CIBS de FARMANGUINHOS atua na realização de projetos de desenvolvimento tecnológico, cooperativos e em rede, atua também na inovação de medicamentos da biodiversidade brasileira de forma sustentável.

Considerando o exposto, e baseado na experiência estabelecida entre CNPq/FARMANGUINHOS num passado recente, este Conselho poderá contribuir com o Instituto no cumprimento de sua missão institucional.

O CNPq tem como missão "Fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas públicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil". Atua fortemente no financiamento e no incentivo à produção e disseminação de pesquisas e evidências científicas de alta qualidade, estabelecendo um processo de seleção e contratação de pesquisas financiadas fundamentadas no rigor científico.

A experiência conjunta do CNPq/Farmanguinhos poderá facilitar o fomento às pesquisas científicas e/ou tecnológicas estratégicas para o Instituto e subsidiariamente ao Sistema único de Saúde - SUS, contribuindo para o avanço do conhecimento científico, formação de recursos humanos, geração de novas tecnologias e formulação, implementação e avaliação de ações públicas voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira e o aprimoramento do SUS.

O público-alvo beneficiário das ações serão pesquisadores vinculados ao Instituto de Tecnologia em Fármacos/FAR-MANGUINHOS. Adicionalmente, como público alvo indireto, os gestores do SUS no âmbito da assistência e gestão em saúde de estados e municípios, profissionais de saúde e usuários do SUS que poderão se beneficiar com potenciais soluções propostas pelas pesquisas fomentadas.

Assim com o presente Plano de Ação espera-se apoiar financeiramente o lançamento de chamada e seleção de propostas em temáticas de interesse estratégico de FARMANGUINHOS e que contribuam com o fortalecimento da saúde pública brasileira, via oferta de soluções integradas e sustentáveis, gerando e difundindo conhecimentos, inovando e fornecendo medicamentos.

O monitoramento atividades inseridas no Plano de Ação dar-se-á:

1. via Seminários, que serão organizados pelo Farmanguinhos, com apoio do CNPq;
2. Apresentação ao FARMANGUINHOS de Relatório de Cumprimento de Objeto (parcial e final) do TED;
3. Prestação de Contas (técnica e financeira), sob responsabilidade do(a) pesquisador(a) contemplado(a) a ser apresentada e analisada pelo CNPq, conforme preconizado no seu Manual de Prestação de Contas

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A unidade descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da unidade descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A unidade descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Será destinado um percentual de 2% sobre o valor deste TED, com a finalidade de repor o orçamento destinado às despesas administrativas e operacionais advindas da execução de diversas ações resultantes da parceria celebrada com este Conselho.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nome	Descrição	Valor total	Vigência
------	-----------	-------------	----------

META 1: Fomentar 100% das pesquisas científicas, tecnológicas, de desenvolvimento ou inovação em temáticas prioritárias para o Farmanguinhos, contratadas via lançamento de chamada(s).	Espera-se com essa meta contratar pesquisas científicas, tecnológicas, de desenvolvimento ou inovação em temáticas prioritárias para o Instituto de Tecnologia em Fármacos - FAR-Manguinhos a serem selecionadas pelo CNPq, via chamada(s) destinadas aos pesquisadores vinculados ao FAR-Manguinhos. Para monitoramento desta meta, o CNPq encaminhará ao FAR-Manguinhos, após a vigência final dos projetos, relatório técnico final. Contudo, Instituto poderá solicitar relatórios parciais semestrais e/ou anuais diretamente aos pesquisadores contemplados. Paralelamente, o CNPq apoiará o Instituto no monitoramento e na avaliação desta meta, via participação nos seminários de avaliação, a serem organizados pelo Instituto.	5.000.000,00				09/08/2024 a 09/08/2029
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total	Vigência
Etapa 1: Apoiar a cooperação via contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica TIC.	Esta etapa consiste nas ações necessárias para o alcance da Meta 1, por meio da contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica TIC, no intuito de contribuir com a organização e o planejamento das ações de operacionalização da(s) chamada(s) e para o desenvolvimento/monitoramento das pesquisas contratadas pelo CNPq. Todas as ações necessárias ao alcance desta Etapa seguirão o estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o Auxílio à Pesquisa do CNPq), PO-914/2022 (que estabelece o Manual de Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os Termos de Outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	PER - Percentagem	100	1.000,00	100.000,00	09/08/2024 a 09/08/2029

Etapla 2: Apoiar, via Auxílio Financeiro a Pesquisadores, o fomento das pesquisas científicas, tecnológicas, de desenvolvimento ou inovação em saúde contratadas via chamadas públicas ou de contratações diretas.	Esta etapa consiste nas ações necessárias para alcance da Meta 1, por meio da aquisição de insumos e pagamento de despesas correntes no intuito de garantir o desenvolvimento das pesquisas contratadas pelo CNPq, via chamada(s). Todas as ações necessárias ao alcance desta Etapa seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o Auxílio à Pesquisa do CNPq), PO-914/2022 (que estabelece o Manual de Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os Termos de Outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	PER - Percentagem	100	39.200,00	3.920.000,00	09/08/2024 a 09/08/2029
Etapla 3: Apoiar, via concessão Auxílio Financeiro a Pesquisadores, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas ou inovação em saúde contratadas via chamadas públicas ou de contratações diretas.	Esta etapa consiste nas ações necessárias para alcance da Meta 1, via concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisadores (CAPITAL), para garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados ao desenvolvimento das pesquisas científicas, tecnológicas ou inovação em temáticas prioritárias para o Farmanguinhos contratadas pelo CNPq, via chamada(s) pública(s). Todas as ações necessárias ao alcance desta Etapa seguirão ao estabelecido na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação); na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I); no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 (que regulamenta a Lei de Inovação e o Novo Marco de CT&I); e nas Resoluções Normativas (RN) do CNPq RN-017/2011 (que estabelece as normas para o Auxílio à Pesquisa do CNPq), PO 914/2022 (que estabelece o Manual de Prestação de Contas do CNPq) e RN-006/2019 (que estabelece os Termos de Outorga para auxílios no âmbito do CNPq).	PER - Percentagem	100	9.800,00	980.000,00	09/08/2024 a 09/08/2029
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO		VALOR				
agosto/2024		R\$ 1.250.000,00				
agosto/2025		R\$ 1.250.000,00				
agosto/2027		R\$ 1.250.000,00				
agosto/2028		R\$ 1.250.000,00				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Descrição	Custo Indireto	Valor Previsto
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC - Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 100.000,00
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Custeio)	Não	R\$ 3.920.000,00
449020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Capital)	Não	R\$ 980.000,00
12. PROPOSIÇÃO / APROVAÇÃO			
Assinatura eletrônica dos responsáveis pela unidade descentralizada e descentralizadora.			



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Boechat Andrade, Tecnologista em Saúde Pública**, em 06/08/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osorio Galvao, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 08/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 09/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119933** e o código CRC **2F69ED3C**.